

EDITAL 08/2013

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Processo Seletivo para Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

PIBITI – UDF

A Pró-Reitora Acadêmica do UDF - Centro Universitário, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrição para Projetos de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com **vigência de setembro/2013 a julho/2014**.

1. DO OBJETIVO: O presente Edital visa a normatização e o estabelecimento de critérios para a apresentação de propostas de Projetos de Pesquisa e seleção de Pesquisadores para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

2. DO PROGRAMA: O PIBITI é um programa voltado para formação e o envolvimento de estudantes do ensino superior na pesquisa científica, visando o desenvolvimento de recursos humanos na transferência de novas tecnologias e inovação, como também o fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país e a interação com a comunidade. O Programa pretende:

2.1 Propiciar a consolidação e o fortalecimento da política de iniciação tecnológica e de inovação da Instituição.

2.2 Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação desenvolvidas entre acadêmicos, pesquisadores e, sempre que possível, profissionais de empresas e organizações do País.

2.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes do ensino superior em atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.4 Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DAS REGRAS PARA A INSCRIÇÃO: A solicitação de inscrição para desenvolver o PIBITI deverá ser realizada até o dia **25 de Agosto de 2013**, na Pró-Reitoria Acadêmica do UDF, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (Anexo I);
- II. Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato, respeitando as normas metodológicas que regem o trabalho científico, as quais podem ser encontradas na Biblioteca do UDF - Centro Universitário (http://www.udf.edu.br/downloads/biblioteca/Projeto_Pesquisa-PadraoUDF.pdf), acompanhado de um parecer do professor orientador (Anexo II).
- III. Histórico Escolar do candidato e Currículo *Lattes* do aluno e do orientador, devidamente atualizados;

3.1. O candidato à bolsa de Iniciação Tecnológica deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação do UDF para que efetive a sua inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção do projeto será realizado pelo Comitê Institucional de Pesquisa em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UDF - Centro Universitário, que encaminhará a decisão para a homologação da Pró-Reitoria Acadêmica. O julgamento das propostas será consubstanciado a partir dos seguintes critérios:

- I. Mérito científico do projeto;
- II. Viabilidade técnica e financeira e adequação do orçamento solicitado às atividades propostas;
- III. Desempenho acadêmico do aluno;
- IV. Análise do Currículo *Lattes* do professor orientador;

V. No caso específico de áreas que envolvem pesquisas com seres humanos ou animais, o projeto deverá passar pela aprovação de um Comitê de Ética.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: O período de vigência da bolsa é de 11 (onze) meses, com início em setembro de 2013 e término em julho de 2014, podendo ser renovado, mediante apreciação prévia pelo Comitê de Pesquisa.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Cada aluno que desenvolve os projetos do PIBITI se compromete a:

I. Desenvolver as atividades do projeto de pesquisa ao qual está vinculado, seguindo as instruções do professor orientador, obedecendo ao cronograma do programa para o bom andamento dos trabalhos;

II. Entregar, no final do primeiro semestre letivo da vigência da bolsa, relatório parcial de suas atividades;

III. Apresentar, ao final da pesquisa, um relatório de suas atividades, obedecendo ao prazo de envio do Relatório Final, que é até o último dia de julho de 2014, término da vigência da bolsa;

IV. Entregar todos os relatórios acompanhados de um parecer do professor orientador;

V. Citar o apoio do UDF em todas as publicações e apresentações de trabalho;

VI. Apresentar publicamente sua produção tecnológica, mesmo que em resultados parciais, no “3º Congresso de Iniciação Científica, 3ª Semana Universitária e I Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UDF”, que ocorrerá no mês de novembro. Para tanto, o referido aluno bolsista do UDF deverá apresentar o andamento da pesquisa na forma de Pôster ou Comunicação, contendo os principais dados de sua pesquisa, obedecendo às normas metodológicas do evento, que estarão disponíveis no site do UDF.

7. DO PROFESSOR ORIENTADOR E DAS SUAS RESPONSABILIDADES: Cada projeto terá apenas um professor orientador. Os orientadores deverão:

- I. Pertencer ao quadro docente da instituição e serem portadores do título de Doutor ou Mestre;
- II. Orientar cada aluno durante todo o desenvolvimento do projeto;
- III. Analisar a estrutura e o teor do projeto, assim como dos Relatórios de pesquisa, parcial e final, emitindo parecer sobre a proposta e sobre o desempenho do bolsista;
- IV. Estimular a apresentação do trabalho em eventos científicos;
- V. Acompanhar a apresentação do trabalho no Congresso Científico do UDF;
- VI. Manter sempre o Currículo *Lattes* atualizado.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1. Para professores-pesquisadores a remuneração será de 04 horas semanais/projeto, no prazo de vigência da bolsa.

8.2. Os alunos que tiverem seus projetos aprovados no processo de seleção receberão uma bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de desconto na mensalidade.

8.2.1. Serão contemplados **03 (três)** alunos com bolsa PIBITI-UDF, logo, serão selecionados **03 (três) projetos**, sendo que cada aluno poderá apresentar apenas um projeto.

8.2.2. O aluno selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso, antes do início de vigência da bolsa.

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA: Caso o bolsista deixe de cumprir com as suas obrigações, no todo ou em parte, o professor orientador poderá solicitar à Pró-Reitoria Acadêmica o desligamento deste aluno do PIBITI, o que acarretará, conseqüentemente, o cancelamento imediato da bolsa.

10. DA CERTIFICAÇÃO: Será conferido certificado aos alunos que participarem do PIBITI-UDF, desde que ele desenvolva a Pesquisa e tenha o relatório final aprovado pelo Comitê de Pesquisa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Pró-Reitoria Acadêmica é responsável pela homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo, previsto para a **primeira semana de Setembro** de 2013.

11.2. O aluno não pode cumular a bolsa do PIBITI com nenhum outro benefício financeiro.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos por esta Pró-Reitoria Acadêmica, sendo que, esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelos telefones (61) 3704-8803 e (61) 3704-8804 ou pelo e-mail: pesquisa@udf.edu.br

11.4. Maiores Informações no site: <http://ic.udf.edu.br>

Brasília, 05 de julho de 2013.



Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff
Pró-Reitora Acadêmica
UDF – Centro Universitário

ANEXO I
PIBITI
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº (para preenchimento da secretaria de Pesquisa) _____

DADOS DO ALUNO BOLSISTA

RGM: _____

NOME DO ALUNO: _____

CURSO/SEMESTRE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA – INICIAÇÃO CIENTÍFICA

TÍTULO: _____

ÁREA DO CONHECIMENTO DO PROJETO: _____

PALAVRAS-CHAVE: _____

O PROJETO ENVOLVE PESQUISA COM HUMANOS: () SIM () NÃO COM ANIMAIS: () SIM () NÃO



DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME: _____

TITULAÇÃO: _____

TELEFONE: _____

Brasília, ___ de _____ de 2013.

Assinatura do Aluno



Aprovado

Aprovado com restrições

Não aprovado

Brasília, _____ de _____ de 20____ .

Assinatura do Professor Orientador